



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
VEREADOR SALVADOR RIBEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , 2014

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação ,  
no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores,  
do **Parlamento do Idoso** e dá outras providências.

**Art. 1º** É instituído, no âmbito da Câmara de Vereadores, o Parlamento do Idoso, com a finalidade de possibilitar aos idosos a compreensão e a vivência do processo legislativo por meio da participação em jornada parlamentar , com diplomação e exercício do mandato.

§ 1º O Parlamento do Idoso será constituído por cidadãos brasileiros com idade igual ou superior a sessenta anos, membros de grupos de idosos do município de Pelotas e devidamente registrados no Conselho Municipal do Idoso.

§ 2º A seleção do Parlamento do Idoso será realizada pelo Conselho Municipal do Idoso.

§ 3º A participação no Parlamento do Idoso fica condicionada à apresentação de proposição pelo interessado.

§ 4º O exercício do mandato a que alude o caput terá caráter instrutivo e informativo e terá lugar todos os anos em data definida pela Mesa Diretora, preferencialmente durante a Semana Municipal do Idoso.

§ 5º As atividades do Parlamento do Idoso serão orientadas para o conhecimento dos atos e procedimentos legislativos, dos partidos políticos com representação na Câmara de Vereadores, suas propostas e diretrizes, bem como das funções dos líderes partidários.

**Art. 2º** Serão observadas, no desenvolvimento dos trabalhos do Parlamento do Idoso, tanto quanto possível, as normas procedimentais relativas ao processo legislativo em todas as suas fases.

**Parágrafo único** – A Mesa diretora da Câmara de Vereadores diligenciará no sentido de que a sessão plenária do Parlamento do Idoso transcorra no Plenário da Câmara e seja acompanhada por consultoria e assessoramento técnico - legislativo e parlamentar compatível com o desenvolvimento dos trabalhos, até sua conclusão.

**Art. 3º** O Parlamento do Idoso será composto por um representante para cada Vereador em exercício e a legislatura terá a duração de um dia.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

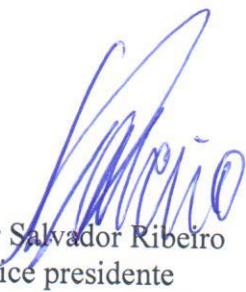
## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de resolução pretende instituir, no âmbito da Câmara de Vereadores de Pelotas, o Parlamento do Idoso.

Tal medida visa proporcionar às pessoas idosas a compreensão do processo legislativo por meio de participação em jornada parlamentar. A intenção é oferecer, pela vivência de um dia de sessão, esclarecimentos sobre as funções e as atividades levadas a efeito no cotidiano da Câmara de Vereadores.

Ante o exposto, espero contar com o apoio de meus Pares para a aprovação deste projeto de resolução.

Sala de Sessões , 4 de Agosto de 2014.



Vereador Salvador Ribeiro  
1º vice presidente  
Líder da bancada PMDB